

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano IV Nº 177

Brasília, quarta-feira, 20 de setembro de 1995

Sumário

Ata	1
Comissões	15
Atos Administrativos	21
Comunicado	22
Composição da CLDF	24
Expediente	24

Ata

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 107ª SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 19 DE SETEMBRO DE 1995.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de Lei nº 693/95, de autoria do Deputado Manoelzinho.*
- Projeto de Lei nº 694/95, de autoria do Deputado Benício Tavares.*
- Indicação nº 506/95, de autoria do Deputado Manoelzinho.*
- Indicação nº 507/95, de autoria do Deputado Filippelli.*
- Moção nº 836/95, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.*
- Moção nº 837/95, de autoria do Deputado Xavier.*
- Moção nº 838/95, de autoria do Deputado Xavier.*
- Moção nº 840/95, de autoria do Deputado Renato Rainha.*
- Moção nº 841/95, de autoria do Deputado José Edmar.*
- Moção nº 842/95, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Renato Rainha.*
- Moção nº 843/95, de autoria do Deputado Filippelli.*
- Moção nº 844/95, de autoria do Deputado Filippelli.*
- Moção nº 845/95, de autoria do Deputado Deputado Filippelli.*

- Moção nº 846/95, de autoria do Deputado Filippelli.*
- Requerimento nº 374/95, de autoria do Deputado Odilon Aires.*
- Requerimento nº 375/95, de autoria do Deputado Filippelli.*
- Requerimento nº 376/95, de autoria do Deputado Manoelzinho.*
- Requerimento nº 377/95, de autoria do Deputado José Edmar.*
- Requerimento nº 378/95, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.*
- Requerimento nº 379/95, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.*
- Reclamação, de autoria do Deputado Luiz Estevão.*

* (Lidos durante a Ordem do Dia).

2.2 - COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS

DEPUTADO ODILON AIRES, em nome do PMDB.
DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO, em nome da Bancada do PP.
DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ, em nome do PC do B.
DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU, em nome da Bancada do PT.
DEPUTADO MARCOS ARRUDA, em nome da Bancada do PSDB.

2.3 - COMUNICAÇÕES DE PARLAMENTARES

DEPUTADA MANINHA (PT)
DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB)
DEPUTADO XAVIER (PFL)
DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT)
DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ (PC do B)
DEPUTADO RENATO RAINHA (PL)

3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 286, de 1991, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 2: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 765, de 1993, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 3: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 547, de 1992, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Rose Mary Miranda.

ITEM 4: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 016, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 5: Discussão, em 2º turno, 1º dia, e votação, em regime de prioridade, do Projeto de Decreto Legislativo nº 013, de 1995, de autoria do Deputado Xavier.

ITEM 6: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 866, de 1993, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 7: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 088, de 1995, de autoria do Deputado Odilon Aires.

ITEM 8: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 029, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 9: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 099, de 1995, de autoria do Deputado João de Deus.

ITEM 10: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 050, de 1993, de autoria do Deputado Benício Tavares.

ITEM 11: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 061, de 1993, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 12: Discussão e votação das Indicações nº s:

- 183/95, de autoria do Deputado Edimar Pireneus;
- 227/95, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.
- 228/95, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- 288/95, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- 290/95, de autoria do Deputado Manoelzinho.

ITEM 13: Discussão e votação das Moções nº s:

- 828/95, de autoria do Deputado Marco Lima.
- 829/95, de autoria do Deputado Marco Lima.
- 830/95, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- 831/95, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- 832/95, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- 833/95, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- 835/95, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- 839/95, de autoria do Deputado Renato Rainha.

4- GRANDE EXPEDIENTE

DEPUTADO MANOELZINHO (PP)

5- COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

6 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Geraldo Magela, Manoelzinho e Edimar Pireneus.

SECRETARIA: Deputado Daniel Marques, Manoelzinho e Edimar Pireneus.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 9 horas e 30 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Deputado Antônio José - CAFU (PT), Deputado Benício Tavares (PP), Deputado César Lacerda (PRN), Deputado Cláudio Monteiro (PPS), Deputado Daniel Marques (PP), Deputado Edimar Pireneus (PP), Deputado Filippelli (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado João de Deus (PDT), Deputado Jorge Cauhy (PP), Deputado José Edmar (PSDB), Deputado Luiz Estevão (PP),

Deputada Maninha (PT), Deputado Manoelzinho (PP), Deputado Marco Lima (PT), Deputado Marcos Arruda (PSDB), Deputado Miquéias Paz (PC do B), Deputado Odilon Aires (PMDB), Deputado Peniel Pacheco (sem Partido), Deputado Renato Rainha (PL), Deputado Rodrigo Rollemberg (PSB) e Deputado Xavier (PFL).

1 - ABERTURA

O Sr. Deputado Manoelzinho, no exercício da Presidência:

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

Projeto de Lei nº 693 / de 95

Do Sr Deputado **MANOEL DE ANDRADE MANOELZINHO**

"Dispõe sobre a denominação da Avenida de acesso ao Núcleo residencial denominado DVO, localizado na Região Administrativa do Gama (RA - II).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º. A Via de acesso a localidade denominada DVO, na Região Administrativa do Gama passará a ser denominada Avenida "Izidoro Rodrigues Rezende".

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Izidoro Rodrigues de Rezende chegou a Brasília em 1975, procedente da histórica cidade de IPAMERI-GO, serviu o exército em Brasília e a partir de 1991 passou a residir no então acampamento do DVO, na Região Administrativa do Gama (RA-II), local até hoje conhecido popularmente por DVO.

Durante mais de 10 anos presidiu a Associação dos moradores daquela localidade defendendo os moradores e lutando pela preservação da dignidade menos favorecidas.

A sua luta sempre foi reconhecida pelos governadores que dirigiram os destinos do Distrito Federal nos últimos 10 anos.

Foi graças ao empenho de IZIDORO na condução da comunidade do DVO que a avenida a que se refere o Art. 1º deste projeto de Lei foi pavimentada tendo inclusive o ex-Governador do DF

previsto extraoficialmente, no dia da inauguração, que no futuro aquela via, provavelmente receberia o seu nome, em reconhecimento a sua dedicação e ao seu trabalho.

É importante lembrar que a comunidade local, em reunião realizada no dia 16/09/95 aprovou por aclamação, a homenagem que ora propomos a este cidadão.

A distinção com a justa homenagem ao senhor IZIDORO RODRIGUES REZENDE encontra respaldo no inciso I do artigo 30 da Constituição Federal e no artigo 14 de Lei Maior desta Unidade Federada.

Sala das Sessões, em de 1995.


Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

PROJETO DE LEI DO DF Nº 694 DE 1995
 (Autor: Dep. BENÍCIO TAVARES)

Autoriza a instalação de templos religiosos nas áreas comerciais e de diversões no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a instalação de templos religiosos de qualquer culto ou credo, em áreas comerciais e de diversões no Distrito Federal.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior será feita mediante a expedição, pelo órgão competente de Alvará de Uso.

Art. 3º - A instalação do templo não poderá acarretar modificações no gabarito vigente no que se refere a taxa de construção, taxa de ocupação, altura máxima e afastamentos mínimos obrigatórios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A dinâmica das cidades tem demonstrado que a setorização excessiva em nada tem contribuído para a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes. É necessário sim, coibir usos incompatíveis conviverem em um mesmo espaço.

As áreas destinadas a templos e cultos de qualquer natureza estão restritas a poucos setores do Distrito Federal que, inclusive encontrando-se saturados.

O projeto apresentado visa suprir uma demanda reprimida mediante a permissão de instalação de templos nas áreas comerciais e de diversões considerando a compatibilidade entre as atividades.

A propositura vem ao encontro da vontade da população e reveste-se de um caráter social inestimável.

Dessa forma, aguardamos acolhida favorável.

Sala das Sessões, Brasília em


BENÍCIO TAVARES
 Deputado Distrital

INDICAÇÃO: 506/95

(Do Sr. Dep. Manoel de Andrade - Manoelzinho)

"Sugere ao Governo do Distrito Federal o alargamento do retorno situado na avenida L2/Sul em frente ao Colégio Santa Rosa na SGAS 601 - Região Administrativa I - Brasília.

Senhor Presidente,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o art. 105 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal que seja feito o alargamento do retorno situado na L2/Sul, em frente ao Colégio Santa Rosa, na SGAS 601 - Região Administrativa I - Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

É imperativo que o trânsito e o tráfego das vias de nossa cidade correspondam ao fluxo de carros que nelas transitam.

O retorno acima mencionado está inadequado para o grande número de veículos que usam o local que dá acesso às quadras residências, comerciais, setores bancário, de autarquias e comercial sul dentre outros.

A comunidade já não suporta os constantes engarrafamentos e colíções ali ocorridos, pela precariedade de espaço, que permite o retorno de apenas um carro por vez.

Diante do exposto espero obter dos nobre pares o apoio necessário a esta justa e urgente reivindicação, aprovando a indicação em tela, que certamente receberá por parte do Senhor Governador, o tratamento especial que o caso merece.

Sala das Sessões, em Brasília, de 1.995.


Dep. MANOEL DE ANDRADE
Manoelzinho

INDICAÇÃO Nº 507/95
 Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de um novo Hospital na cidade satélite do Guará

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo a construção de um novo Hospital na cidade satélite do Guará, com capacidade mínima de 200 (duzentos) leitos.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade satélite do Guará, com seus 97.051 habitantes (Censo de 1991) possui um único hospital com apenas 28 leitos. Para atender as necessidades da população do Guará é necessário a construção de um novo hospital, com capacidade mínima de 200 (duzentos) leitos. A demanda local é atualmente suprida pelos demais hospitais da rede pública localizados no Plano Piloto e em outras cidades satélites, gerando sobrecarga para os mesmos e enorme desconforto para os usuários do Guará.

O acesso igualitário e universal à saúde pública é definido pelo artigo 204, inciso II da Lei Orgânica do Distrito Federal, verbis

"Art. 204. A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem:

II - ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação."

Para que a comunidade do Guará tenha direito a serviços de saúde, em quantidade compatível com suas demandas e de qualidade comparada aos melhores atendimentos do Distrito Federal, é fundamental a construção do novo Hospital, há tanto tempo reivindicado.

Sala das Sessões, em de setembro de 1995.


Deputado FILIPPELLI

MOÇÃO Nº 936/95

Reivindica providências ao Governo do Distrito Federal através do Corpo de Bombeiros Militar, para instalação de "Guarnição Preventiva", no Lago Veredinha em Brazlândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o artigo 109 do seu Regimento Interno, reivindica providências do Governo do Distrito Federal, através do Corpo de Bombeiros Militar, para a instalação de "Guarnição Preventiva", no Lago Veredinha em Brazlândia, nos feriados e finais de semana.

JUSTIFICATIVA

O Lago Veredinha, é ponto turístico e área de lazer da cidade satélite de Brazlândia, cercado por quiosques que funcionam como bares e lanchonetes, e onde, frequentemente são realizados eventos esportivos e culturais, com participação efetiva da população.

Devido ao elevado número de pessoas que utilizam o lago, para banhos e passeios de barcos, muitas vezes após ter ingerido bebida alcoólica, não raramente, ocorrem acidentes fatais.

Com o objetivo de proteger a vida dos banhistas, e para um socorro imediato em caso de acidentes, necessário se faz um patrulhamento, com barco motorizado nos feriados e finais de semana.

Pelo exposto, solicitamos aos nores deputados, apoio e aprovação da presente moção.

Sala das sessões, de setembro de 1995


Deputado EDIMAR PIRENEUS

OF. Nº /95 - PRES/CLDF

Brasília, de setembro de 1995.

Exmo. Senhor Governador,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, anexo, a Moção nº /95, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, reivindicando ao Governo do Distrito Federal através do Corpo de Bombeiros Militar, a instalação de "Guarnição Preventiva" no Lago Veredinha, em Brazlândia.

Contando com o espírito público e o comprovado interesse de Vossa Excelência na questão que ora se apresenta, aguardo providências e renovo, na oportunidade, votos de estima e alta consideração.

Deputado Geraldo Magela
Presidente

Exmo. Sr.
CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal.

MOÇÃO Nº 837/95
(Do Deputado XAVIER)

Reivindica o asfaltamento da pista chamada "Estradão" que faz a ligação entre a Barragem do Paranoá e o Trevo de Sobradinho.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares reivindicar ao Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias no sentido de que seja asfaltada a pista chamada "Estradão" que faz a ligação entre a Barragem do Paranoá e o Trevo de Sobradinho.

JUSTIFICAÇÃO

A pista chamada "estrado" já é caracterizada como de grande movimento naquela região, em função da expansão populacional verificada nos últimos anos. Ela perdeu a característica de estrada vicinal, passando a atender não só a área rural, com escoamento da produção agrícola, mas também e principalmente, a população urbana.

Dado o movimento verificado e por ser estrada de chão, seu desgaste tem sido bastante acentuado, resultando em elevados gastos públicos com sua manutenção, além de ser danosa à aquela comunidade que passa a desprender mais recursos próprios para manutenção de seus veículos.

Por tratar-se de uma reivindicação legítima daquela comunidade, esperamos a presente proposição aprovada em seu teor e que venha a surtir os efeitos esperados.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1995


Deputado XAVIER

Brasília-DF, de de 1995

Ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado XAVIER, reivindicar providências de V.Exa., no sentido de que seja asfaltada a pista chamada "estradaão", que liga a Barragem do Paranoá ao trevo de Sobradinho.

Trata-se de uma reivindicação justa daquela população, dado que a pista já é bastante transitada, atendendo às comunidades rurais e urbanas daquela região. Ressalta-se que em função do grande movimento ali verificado, os gastos públicos para manutenção da pista de chão passou a ser elevado e rotineiro e que com o asfaltamento haveria minimização de despesa e benefícios à comunidade dado o desgaste de seus veículos.

Considerando o exposto, esperamos vê-la atendida em seus termos.

Cordialmente,

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

MOÇÃO Nº 795
(Do Deputado Xavier)

Protesta contra corte de verbas para construção dos Hospitais de Samambaia, Paranoá e ampliação dos Hospitais de Sobradinho e Brazlândia.

Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, sugerimos a manifestação dos nobres pares, no sentido de que seja formalizado um protesto ao Poder Executivo contra o corte de verbas do Orçamento Anual destinadas à construção dos Hospitais de Samambaia, Paranoá e ampliação dos Hospitais de Sobradinho e Brazlândia.

JUSTIFICATIVA

No Diário Oficial do Distrito Federal do dia 14 de setembro do corrente, foi publicado um ato do Poder Executivo onde era retirado verbas destinadas à construção dos Hospitais de Samambaia, Paranoá e ampliação dos Hospitais de Sobradinho e Brazlândia para serem realocadas em custeio da Fundação Hospitalar.

Para um Governo que se diz popular, democrático e voltado para os desfavorecidos, suas ações estão muito distantes de alcançar esses objetivos.

A alteração efetuada foi legal mas não legítima.

Quem mora em Samambaia sabe da importância de contar com um hospital que venha atender as necessidades locais. Afinal, sua população já é superior a 250 mil habitantes.

O ato de cortar de Samambaia R\$ 700 mil reais sem que fosse consultada a Câmara nem a comunidade interessada, resulta num ato antidemocrático e que o dito "Orçamento participativo" não passa de um instrumento demagógico para ludibriar a população.

O valor retirado de Samambaia no montante de R\$ 700 mil reais, daria, considerando um custo por m² de R\$ 339,00 registrado em agosto para a construção civil, para edificar 30% de um prédio de 7.000m².

Se a saúde não é prioridade neste Governo, que pelo menos fosse ouvida a Câmara Legislativa ou comunicada a decisão às comunidades prejudicadas pelo ato.

Considerando o exposto, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões, ___/___/___


Deputado XAVIER

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por iniciativa do Deputado Xavier, vêm apresentar a V.Exa. ato de protesto pela retirada de verbas orçamentárias para construção dos Hospitais de Samambaia, Paranoá e ampliação dos Hospitais de Sobradinho e Brazlândia.

Embora legal, a decisão não foi legítima, principalmente quando se sabe que Samambaia já conta com uma população de mais de 250 mil habitantes e que até agora não conta com um hospital público que venha atender às necessidades daquela comunidade.

Ademais, vale ressaltar que para um Governo que se diz democrático, tal decisão deveria ter sido pelo menos comunicada à Câmara Legislativa ou à comunidade diretamente prejudicada. Afinal de contas não é para isso que se criou o chamado "Orçamento Participativo"?

Deputado Geraldo Mageia
Presidente

MOÇÃO Nº 840, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Reivindica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o cumprimento da Lei nº 709, de 06 de junho de 1994, que "autoriza o Poder Executivo a promover Ex-componentes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal, e dá outras providências.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa solicite ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o cumprimento da Lei nº 709, de 06 de junho de 1994, que autorizou o Poder Executivo a promover ao Posto ou Graduação Imediata, os ex-componentes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal, que não foram beneficiados pelo decreto nº 544 de 18 de novembro de 1966.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 544, de 18 de novembro de 1966, dispõe sobre a data em que os oficiais e praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, aproveitados nos Quadros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal criados pelo Decreto nº 9, de 25 de junho de 1966, foram promovidos aos postos e graduações em que foram aproveitados sem direito à percepção de vencimentos e vantagens atrasados, a contar da data da promoção dos respectivos homólogos na Polícia Militar ou no Corpo de Bombeiros do extinto Estado da Guanabara.

Entretanto, alguns Policiais Militares e Bombeiros Militares, em situação idêntica ou assemelhada, não foram beneficiados pelo mesmo Decreto, em flagrante injustiça, que, felizmente, foi corrigida pela Lei Distrital nº 709, de 06 de junho de 1994.

Não obstante a Lei estar em vigor, o Poder Executivo não a cumpre, em prejuízo de inúmeros pioneiros, que chegaram a Brasília na época da sua construção, passando por toda a sorte de adversidades. Agora, a grande maioria desses servidores militares encontram-se na situação de aposentados (na reserva remunerada ou reformados), e esperam que o Governador do Distrito Federal faça as promoções contempladas pela Lei, reconhecendo-se, finalmente, o passado de lutas desses ilustres e desconhecidos pioneiros.

Por ser uma reivindicação justa e a importância que ela representa para esses servidores e suas famílias, esperamos vê-la atendida pelo Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1995


DEPUTADO RENATO RAINHA

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado RENATO RAINHA, reivindicar providências urgentes quanto a aplicação da Lei nº 709, de 06 de junho de 1994, que "autoriza o Poder executivo a promover Ex-componentes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal, e dá outras providências".

Deputado Geraldo Magela
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

841/95
MOÇÃO Nº 195
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB)

REIVINDICA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal ordenar a continuidade do Projeto "NOVOS TALENTOS" da Orquestra Sinfônica do Teatro Cláudio Santoro, em Brasília-DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no Art. 109, do Regimento Interno desta Casa, submeto à honrosa apreciação dos Ilustres Pares da presente MOÇÃO nº 195, de minha Autoria, que "REIVINDICA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal ordenar a continuidade do "Projeto Novos Talentos" da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, em Brasília-DF.

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira, admiradora dos relevantes serviços prestados pelo "Projeto Novos Talentos", aguarda, ansiosamente, a pronta continuidade dos trabalhos de educação musical para os integrantes da Orquestra Infanto-Juvenil do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

O "Projeto Novos Talentos", durante os últimos 03 (três) anos, utilizando-se de método inédito de aprendizagem artístico-musical, ministrado pelo seu próprio inventor o Maestro e Professor JUAN CARLOS SARUDIANSKY, possibilita aos alunos rápido domínio dos instrumentais e técnicas de execução de partituras musicais. Este revolucionário ensino faz com que os aprendizes, principalmente as crianças, executem peças musicais antes mesmo do domínio da teoria musical. Por isso, os resultados são surpreendentes! Tenras crianças participando de uma sinfônica! Os êxitos do "Projeto" são largamente conhecidos pela população e pela imprensa.

Outra face positiva do "Projeto Novos Talentos" é a sua capacidade de interação e integração sociais das crianças e jovens. Ao trazer o ser humano para a prática salutar da boa música erudita, folclórica e popular, permite a retirada de muitas crianças da marginalidade e do ócio. Com isso, o "Projeto" torna-se uma escola de alta relevância para a promoção de novas oportunidades sócio-econômicas para a população carente.

Brasília, patrimônio cultural da humanidade, estarecida, assiste à paralisação deste importante "Projeto de Novos Talentos" e, a sua principal Casa de Espectáculos Culturais - o Teatro Nacional -, interrompe todas as oportunidades para que haja produção e renovação de valorosos profissionais da música.

Diante do exposto, é justo e urgente que o Governo do Distrito Federal promova a reativação do "Projeto Novos Talentos" da Orquestra Sinfônica-Infanto-Juvenil do Teatro Cláudio Santoro, dotando-o de todo o apoio para o desempenho de suas importantes atividades.

Sala das Sessões em 14 de Setembro de 1995.

DEPUTADO DISTRITAL JOSÉ EDMAR, PSDB

Presidência

Ofício nº 195. Brasília-DF, 18 de Setembro de 1995.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB, REIVINDICAR a Vossa Excelência ordenar a continuidade do "Projeto Novos Talentos", sob a responsabilidade da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, de Brasília, DF, cujo Convênio encontra-se paralisado.

A sociedade brasileira, admiradora dos relevantes serviços prestados pelo "Projeto Novos Talentos", aguarda, ansiosamente, a pronta reativação dos trabalhos de educação musical para os integrantes da Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

O supracitado "Projeto", durante os últimos 03 (três) anos, utilizando-se de método inédito de aprendizagem artístico-musical, ministrado pelo seu próprio autor o Maestro e Professor JUAN CARLOS SARUDIANSKY, possibilita aos alunos rápido domínio dos instrumentais e das técnicas de execução de partituras musicais. Este revolucionário ensino faz com que os aprendizes, principalmente crianças, executem peças musicais antes mesmo do pleno domínio da difícil assimilação da teoria musical.

Outra face positiva do desenvolvimento do "Projeto Novos Talentos" é a sua capacidade realizadora no campo social. Ao recrutar os seus novos integrantes buscam-nos em todos os segmentos sociais, alcançando inclusive os excluídos de todas as oportunidades. Assim, permite a interação e integração sociais das crianças e jovens. Pela prática do bom convívio social, pela emoção da execução da boa música erudita, folclórica e popular, permite a retirada de muitas crianças e adolescentes da marginalidade e do ócio. Com isso, o "Projeto Novos Talentos" torna-se uma escola de alta relevância para a promoção de novas oportunidades sócio-econômicas para a população carente.

Brasília, patrimônio cultural da humanidade, estarecida, assiste à paralisação deste importante "Projeto de Novos Talentos" e, a sua principal Casa de Funções Culturais - O Teatro Nacional - interrompe todas as oportunidades para que haja produção e renovação de valorosos profissionais da arte e da música.

Diante do exposto, é justo e urgente que o Governo do Distrito Federal promova a reativação do "Projeto Novos Talentos", da Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil do Teatro Nacional Cláudio Santoro, dotando-o de todo o apoio para o desenvolvimento de suas importantes atividades.

Deputado Distrital GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

MOÇÃO Nº 842/95
AUTORES: DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
DEPUTADO RENATO RAINHA

"Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal que através do IDR seja agilizado o Concurso de Delegado de Polícia Civil e a imediata posse dos candidatos aprovados".

Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no Artigo 109 do Regimento Interno propomos a esta Casa reivindicar providências junto ao Poder Executivo no sentido de agilizar o Concurso de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal e promover a imediata posse dos candidatos aprovados.

JUSTIFICATIVA

O concurso público para Delegado de Polícia Civil que teve início no mês de fevereiro de 1994, no presente momento encontra-se em sua etapa final, referente ao Curso de Formação Profissional com encerramento previsto para o começo do mês de novembro deste ano.

Atravessando dificuldades, a segurança do Distrito Federal prescinde da imediata contratação de pessoal qualificado, haja vista a defasagem atualmente existente, de mais de 200 (duzentas) vagas no Quadro de Delegado da Secretaria de Segurança Pública.

Portanto, agilizar o término do concurso e promover a imediata nomeação dos candidatos aprovados no concurso, é uma reivindicação oportuna que visa proporcionar à população do Distrito Federal um melhor e mais eficaz atendimento na área da segurança pública.

Pelo exposto, solicitamos dos nobres deputados, o apoio para a aprovação da presente MOÇÃO.

Sala das Sessões em, de de 1.995

Deputado Edimar Pireneus

Deputado Renato Rainha

OF. N° 195 - PRES/CLDF

Brasília, de setembro de 1995.

Exmo. Senhor Governador,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, anexo, a Moção n° 195, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Renato Rainha, reivindicando ao Governo do Distrito Federal, que através do IDR seja agilizado o Concurso de Delegado da Polícia Civil e a imediata posse dos candidatos aprovados

Contando com o espírito público e o comprovado interesse de Vossa Excelência na questão que ora se apresenta, aguardo providências e renovo, na oportunidade, votos de estima e alta consideração.

Deputado Geraldo Magela
Presidente

Exmo. Sr.
CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal.

MOÇÃO N° 843 DE 95
Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Reivindica providências junto ao Poder Executivo para a execução da

cobertura e melhorias no Terminal Rodoviário da Q.18 de Sobradinho - RA - V.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno sugiro que esta Casa reivindique providências junto ao Poder Executivo para a execução de uma nova cobertura e serviços diversos de infra-estrutura no prédio do Terminal Rodoviário da Quadra 18 de Sobradinho - RA - V.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da Quadra 18 da Cidade Satélite de Sobradinho estão sendo prejudicados pelo péssimo estado de conservação do Terminal Rodoviário.

A fim de proporcionar maior segurança e conforto aos usuários, em sua absoluta maioria trabalhadores, torna-se necessária a execução, em caráter de urgência, de obras de infra-estrutura, especialmente a cobertura, já que aproxima-se a estação das chuvas.

Sala das Sessões em setembro de 1995

Deputado FILIPPELLI

OF. GP 195.

Brasília, de setembro de 1995.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa vem, por iniciativa do Deputado FILIPPELLI, reivindicar providências junto ao Poder Executivo para a execução de uma nova cobertura e serviços diversos de infra-estrutura no prédio do Terminal Rodoviário da Quadra 18 de Sobradinho - RA-V.

Os moradores da referida quadra estão sendo prejudicados pelo péssimo estado de conservação do Terminal Rodoviário. A fim de proporcionar maior segurança e conforto aos usuários, em sua absoluta maioria trabalhadores, torna-se necessário o atendimento desta reivindicação da população, já que se aproxima a estação das chuvas.

A Sua Excelência o Senhor
CRISTOVAM BUARQUE
DD. Governador do Distrito Federal
Nesta

MOÇÃO N° DE 844/95
Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Reivindica providências junto ao Poder Executivo para a criação de linha de ônibus aos sábados, domingos e feriados para o Recanto das Emas - RA XV.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno sugiro que esta Casa reivindique providências junto ao Poder Executivo para a criação de linha de ônibus aos sábados, domingos e feriados para o Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Recanto das Emas, especialmente os trabalhadores, têm sido enormemente prejudicados com a pouca disponibilidade de linhas de ônibus que fazem a ligação para Brasília. Nos fins de semana e feriados não existe transporte público coletivo.

Visando oferecer maior conforto para a comunidade do Recanto, especialmente os segmentos mais pobres, é que proponho a aprovação desta Moção, cujo objeto é reivindicação antiga daquela população.

Sala das Sessões, em setembro de 1995


Deputado FILIPPELLI

OF. GP /95.

Brasília, de setembro de 1995.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa vem, por iniciativa do Deputado FILIPPELLI, reivindicar providências junto ao Poder Executivo para a criação de linha de ônibus aos sábados, domingos e feriados para o Recanto das Emas.

Os moradores do Recanto das Emas, especialmente os trabalhadores, têm sido enormemente prejudicados com a pouca disponibilidade de linhas de ônibus que fazem a ligação para Brasília. Nos fins de semana e feriados não existe transporte público coletivo.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
CRISTOVAM BUARQUE
DD. Governador do Distrito Federal
Nesta

MOÇÃO Nº 845 DE 1995
Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Solicita providências junto ao Poder Executivo para que seja aumentada a frequência de horários dos ônibus que circulam na linha Recanto das Emas/W3.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno sugiro que esta Casa solicite providências junto ao Poder Executivo para que seja aumentada a frequência de horários dos ônibus que circulam na linha Recanto das Emas/W3, especialmente no período compreendido entre 5:00 e 9:00 h, passando os veículos a atender a linha em intervalos de 10 minutos entre o último e o próximo.

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa atender uma justa reivindicação da comunidade do Recanto que trabalha no Plano Piloto e que é obrigada a esperar muito tempo nas paradas para tomar sua condução. Além de que, aumentando a frequência de ônibus nos horários de pico, se evitará os problemas gerados em veículos lotados acima de sua capacidade, trazendo mais conforto e segurança à população usuária do serviço.

Sala das Sessões, em de setembro de 1995.


Deputado FILIPPELLI

OF. GP

/95.

Brasília,

de setembro de 1995.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa vem, por iniciativa do Deputado FILIPPELLI, solicitar providências junto ao Poder Executivo para que seja aumentada a frequência de horários dos ônibus que circulam na linha Recanto das Emas/W3, especialmente no período compreendido entre 5:00 e 9:00 h, passando os veículos a atender a linha em intervalos de 10 minutos entre o último e o próximo.

A medida visa atender uma justa reivindicação da comunidade do Recanto que trabalha no Plano Piloto e que é obrigada a esperar muito tempo nas paradas para tomar sua condução. Ainda, aumentando a frequência de ônibus nos horários de pico, se evitará os problemas gerados em veículos lotados acima de sua capacidade, trazendo mais conforto e segurança à população usuária do serviço.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

MOÇÃO Nº 845 DE 1995
Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Reivindica providências junto ao Poder Executivo para que seja dada a prioridade à ligação de energia elétrica para os produtores rurais de baixa renda de São Sebastião - RA XIV.

Com base no artigo 109 do Regimento Interno sugiro que esta Casa reivindique providências junto ao Poder Executivo para que seja dada a prioridade de atendimento, pelo Programa de Eletrificação Rural "Alumiar" da CEB, aos produtores rurais de baixa renda da cidade satélite de São Sebastião - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A energia elétrica, insumo indispensável para a melhoria da qualidade de vida, é fator preponderante para a geração de emprego, aumento da renda e fixação do homem na sua terra de origem.

Qualquer programa sério de governo deve considerar como prioridade máxima o desenvolvimento rural e, neste contexto, a energia elétrica é imprescindível.

Na medida em que a eletrificação rural cria condições reais para que o homem do campo possa se fixar no campo e dele tirar seu sustento, além de oferecer conforto, bem estar, educação e saúde para sua família, certamente a economia nacional fica fortalecida e a qualidade de vida dos centros urbanos tende a melhorar. Isto porque a migração, flagelo dos nossos tempos, perderá uma de suas principais razões de ser.

Para atingirmos esta situação almejada há tanto tempo, por tantos brasileiros, muito deve ser feito. É preciso, antes de mais nada, redirecionar as prioridades de Governo a partir do reconhecimento da

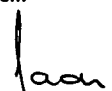
premissa de que a solução para os problemas urbanos está na solução dos problemas do campo.

Desenvolver o campo e valorizar seus habitantes, como há muito já se faz nos países de primeiro mundo, é imperativo. Não se pode mais conviver com os conflitos de terras, fome, desemprego, migração, favelas, miséria, insegurança e tantos outros males de nosso tempo que podem ser solucionados se os governantes dedicarem mais atenção e recursos para o campo. É lá que devem ser plantadas estas idéias que, como sementes, levarão a todos os brasileiros os frutos de um novo tempo de desenvolvimento e justiça social.

Ao Distrito Federal cabe, acima de tudo, dar o exemplo. O Programa de Eletrificação Rural "Alumiar" da CEB, que estabelece prioridade especial para o atendimento aos produtores rurais de baixa renda, prestará um grande serviço à causa social do DF se, em caráter de urgência, promover a ligação de energia elétrica às inúmeras famílias rurais de São Sebastião que aguardam esta chance.

A população de Brasília, já sofrida com a insegurança, o alto índice de desemprego e tantas outras mazelas, saberá reconhecer o gesto dos nobres Deputados ao aprovarem esta Moção.

Sala das Sessões, em setembro de 1995


Deputado FILIPPELLI

OF. GP /95. Brasília, de setembro de 1995.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa vem, por iniciativa do deputado FILIPPELLI, reivindicar providências junto ao Poder Executivo para que seja dada a prioridade de atendimento, pelo Programa de Eletrificação Rural "Alumiar" da CEB, aos produtores rurais de baixa renda da cidade satélite de São Sebastião - RA XIV.

A energia elétrica, insumo indispensável para a melhoria da qualidade de vida, é fator preponderante para a geração de emprego, aumento da renda e fixação do homem na sua terra de origem. Qualquer programa sério de governo deve considerar como prioridade máxima o desenvolvimento rural.

Na medida em que a eletrificação rural cria condições reais para que o homem do campo possa se fixar no campo e dele tirar seu sustento, além de oferecer conforto, bem estar, educação e saúde para sua família, certamente a economia nacional fica fortalecida e a qualidade de vida dos centros urbanos tende a melhorar. Isto porque a migração, flagelo dos nossos tempos, perderá uma de suas principais razões de ser.

Para atingirmos esta situação almejada há tanto tempo, por tantos brasileiros, muito deve ser feito. É preciso, antes de mais nada, redirecionar as prioridades de Governo a partir do reconhecimento da premissa de que a solução para os problemas urbanos está na solução dos problemas do campo.

Ao Distrito Federal cabe, acima de tudo, dar o exemplo. C. Programa de Eletrificação Rural "Alumiar" da CEB, que estabelece prioridade especial para o atendimento aos produtores rurais de baixa renda, prestará um grande serviço à causa social do DF se, em caráter de urgência, promover a ligação de energia elétrica às inúmeras famílias rurais de São Sebastião que aguardam esta chance.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
CRISTOVAM BUARQUE
DD. Governador do Distrito Federal
N e s t a

REQUERIMENTO Nº 374/95
(Do Deputado Odilon Aires)

Solicita ao Senhor Secretário de Cultura do Distrito Federal, cópia do processo 081.001.339/95, e demais informações que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa, requero de Vossa Excelência nos seja fornecida cópia integral e autêntica, pela Fundação Cultural do Distrito Federal, da documentação a seguir relacionada:

- Processo nº 081.001.339/95 - SEC-FCDF;
- Decisão 121/95 do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal;
- documento de arrecadação ou recolhimento relativo ao cheque 000008, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) com autenticação bancária;
- relatório contábil financeiro evidenciando a incorporação do valor acima no ativo da Fundação Cultural do Distrito Federal;
- esclarecimentos sobre a participação do Senhor Mauricio Figueiredo, emitente do cheque supramencionado, no desenvolvimento do projeto de realização da Ópera Aída no Distrito Federal; e
- cópia autêntica, dos autos do processo contendo a solicitação de locação do Estádio Mané Garrincha, acompanhada dos comprovantes de pagamento das taxas referentes ao uso do estádio, consumo de energia elétrica, e água.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação visa complementar as informações obtidas em resposta ao nosso requerimento de nº 309/95.

Sala das Sessões, em


Deputado ODILON AIRES

Partido do Movimento Democrático

Brasileiro - PMBD/DF

REQUERIMENTO Nº 375 DE 1995
Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Requer convocação do Administrador da Santa Maria, do Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais e do Diretor de Serviços Públicos da Administração Regional de Santa Maria, para prestarem esclarecimentos sobre os fatos veiculados na imprensa nos dias 16, 17 e 18 do corrente mês.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 108, inciso II, do Regimento Interno, requero sejam convocados o Administrador de Santa Maria - Região Administrativa XIII, Sr. André Luiz Pires Costa, o Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, Sr. Pedro Braga Neto e o Diretor de Serviços Públicos da Administração Regional de Santa Maria, Sr. José Ribamar Neves Corrêa, para prestarem esclarecimentos sobre:

- a) liberação de áreas públicas para fins comerciais e habitacionais em Santa Maria;
- b) autorização irregular para ocupação de áreas residenciais, naquela Região Administrativa;
- c) real situação da Quadra 203 de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

A ocupação de áreas públicas no Distrito Federal, sejam para comércio ou residência, obedecem a critérios legais estabelecidos nas Leis 6.766/79 e 8.666/83.

A autorização para tais ocupações sem obedecer a norma constitui crime contra a Administração Pública.

O presente requerimento tem como objetivo confirmar ou não os fatos aqui relatados, bem como avaliar sua gravidade.

Sala das Sessões, em setembro de 1995


Deputado FILIPPELLI

376/95

REQUERIMENTO: 195
AUTOR: Deputado Manoel de Andrade - Manoelzinho
PARTIDO: Partido Progressista - PP
ASSUNTO: Sessão Ordinária no Gama.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento nos art. 1º e seu parágrafo único, combinado com art. 65, II, do Regimento Interno desta Augusta Casa, requero que a SESSÃO ORDINÁRIA de 11 de outubro do ano em curso, da Câmara Legislativa, seja realizada na Cidade-Satélite do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

Na data acima mencionada, a referida Cidade-Satélite celebra o seu aniversário, constituindo-se em motivo especial para que a sessão ordinária desta Casa do Povo tenha lugar em meio à comunidade gamense.

Assume significado maior, ao invés da comemoração ter caráter solene, vir a ser assinalada através das atividades regulares deste Plenário, consoante se pretende com a presente iniciativa.

Assim sendo, os benefícios daí decorrentes se mostrarão mais palpáveis e expressivos, em prol do desenvolvimento do Gama, cuja população vive a grande expectativa de soluções para os seus magnos problemas.

Vale ressaltar, que este Requerimento foi lido no Plenário da Câmara Legislativa no dia 20/02/95 (em anexo), tendo sido posteriormente extraviado na instância da Mesa Diretora.

É o que venho a colocar perante os meus ilustres pares, confiando na associação de pensamento e unidade de pontos de vistas, no sentido de que a Sessão Ordinária pleiteada com tal objetivo seja concretizada.

Sala das Sessões, em Brasília, de de 1995.


DEP. MANOEL DE ANDRADE
Manoelzinho

REQUERIMENTO Nº: 001 /95

AUTOR: Deputado Manoel de Andrade - Manoelzinho

PARTIDO: Partido Progressista

ASSUNTO: Sessão Ordinária no Gama

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 1º e seu parágrafo único, combinado com art. 65, II, do Regimento Interno desta Augusta Casa, requero que a SESSÃO ORDINÁRIA de 11 de outubro do ano em curso, da Câmara Legislativa, seja realizada na Cidade-Satélite do Gama.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Na data acima mencionada, a referida Cidade-Satélite celebra o seu aniversário, constituindo-se em motivo especial para que a sessão ordinária desta Casa do Povo tenha lugar em meio à comunidade gamense.

Assume significado maior, ao invés da comemoração ter caráter solene, vir a ser assinalada através das atividades regulares deste Plenário, consoante se pretende com a presente iniciativa.

Assim sendo, os benefícios daí decorrentes se mostrarão mais palpáveis e expressivos, em prol do desenvolvimento do Gama, cuja população vive a grande expectativa de soluções para os seus magnos problemas.

É o que venho a colocar perante os meus ilustres pares, confiando na associação de pensamento e unidade de pontos de vistas, no sentido de que a sessão ordinária pleiteada com tal objetivo seja concretizada.

Sala das Sessões, em Brasília, em 20 de fevereiro de 1995


DEP. MANOEL DE ANDRADE

REQUERIMENTO Nº 377/95
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR)

REQUER, informações à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal sobre recolhimentos de Taxas de Feirantes, da Feira Permanente de Samambaia Região Administrativa, RA XII, DF.

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa Diretora, com fulcro no Inciso XVI, do artigo 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Inciso I do Artigo 107, do Regimento Interno desta Casa, informações à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, sobre recolhimentos de Taxas de Feirantes da Feira Permanente de Samambaia RA XII, DF.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe à Câmara Legislativa do Distrito Federal a responsabilidade pela Fiscalização e Controle dos Atos do Poder Executivo do Distrito Federal. Por isso, as informações requeridas possibilitarão aos Ilustres Deputados Distritais e a Sociedade Brasileira conhecerem o gerenciamento dos recursos públicos, bem como, as formas transparentes de sua coleta e aplicação.

Feirantes de Samambaia reclamam que pagam taxas para limpeza e consumo de energia elétrica a Servidores lotados na Administração Regional de Samambaia. Os documentos comprobatórios dos recebimentos, cópias em anexo, não oferecem garantias de recolhimentos ao Erário Público e, também, não existe qualquer prestação de contas da movimentação dos valores recolhidos.

Diante do exposto, é necessário que haja, de pronto, os devidos exciarcimentos dos responsáveis pela administração das contas públicas. Restabelecendo-se, pela transparência, a confiança da população nos atendimentos de competência do Poder Público do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1995.

Deputado Distrital JOSE EDUARDO

Mº Gilmar Araújo Dias de Freitas
* Feira da 5103 (6anos) (358481)
Oficial disse não vai pagar nada
nem depois!

arriscando 1 real por fazer limpeza
(quanto pagando quanto de entidade)

3 TALTAS para a comissão.

não pode ter condomínio em feira
a depend que não vai cobrar a eu (OSP)
Paulo Salino e outro Mito (CUST)

CONTRIBUIÇÃO PARA LIMPEZA DA FEIRA DA QN 313 Nº 31 (E)
Nome: Augustino Banca nº C
Valor: R\$ 4,00 Brasília-DF, 16/04/1995.
Obs.: A cada 30 (trinta) dias será feita a prestação de contas na feira. Encarregado: Paulo

CONTRIBUIÇÃO PARA LIMPEZA DA FEIRA DA QN 313 Nº 138
Nome: Samuel Campos Banca nº C
Valor: R\$ 4,00 Brasília-DF, 16/04/1995.
Obs.: A cada 30 (trinta) dias será feita a prestação de contas na feira. Encarregado: Paulo

RECEBI DE Paulo Salino
A QUANTIA DE R\$ 17,15, REFERENTE AO CONSUMO DE ENERGIA DOS MESES 11/94, 12/94, 01/95 E MULTA PELO PERÍODO DE LEITURA NÃO REALIZADA.
Paulo Salino
Membro da Comissão
Bsb, 25/02/95

RECEBI DE Daniel Salino
A QUANTIA DE R\$ 17,15, REFERENTE AO CONSUMO DE ENERGIA DOS MESES 11/94, 12/94, 01/95 E MULTA PELO PERÍODO DE LEITURA NÃO REALIZADA.
Daniel Salino
Membro da Comissão
Bsb, 03/03/95

CONTRIBUIÇÃO PARA LIMPEZA DA FEIRA DA QN 313 Nº 04
Nome: Ademar Paudeline Banca nº A
Valor: R\$ 4,00 Brasília-DF, 16/04/1995.
Obs.: A cada 30 (trinta) dias será feita a prestação de contas na feira. Encarregado: Daniela

CONTRIBUIÇÃO PARA LIMPEZA DA FEIRA DA QN 313 Nº 9
Nome: Francisco Dantas Banca nº B
Valor: R\$ 4,00 Brasília-DF, 16/04/1995.
Obs.: A cada 30 (trinta) dias será feita a prestação de contas na feira. Encarregado: Daniela

RECEBI DE Leandro José de Melo
A QUANTIA DE R\$ 17,15, REFERENTE AO CONSUMO DE ENERGIA DOS MESES 11/94, 12/94, 01/95 E MULTA PELO PERÍODO DE LEITURA NÃO REALIZADA.
Leandro José de Melo
Membro da Comissão
Bsb, 25/02/95

RECEBI DE Vera Lúcia B. Queiroz Melo
A QUANTIA DE R\$ 34,30, REFERENTE AO CONSUMO DE ENERGIA DOS MESES 11/94, 12/94, 01/95 E MULTA PELO PERÍODO DE LEITURA NÃO REALIZADA.
Vera Lúcia B. Queiroz Melo
Membro da Comissão
Bsb, 25/02/95

CONTRIBUIÇÃO PARA LIMPEZA DA FEIRA LIVRE DA QN 313. VALOR R\$ 1,00.
DATA: 11 e 12/03/1995.
Obs: A cada 30(trinta) dias será feita a prestação de contas.

RECEBI DE Paulo Salino
A QUANTIA DE R\$ 17,15, REFERENTE AO CONSUMO DE ENERGIA DOS MESES 11/94, 12/94, 01/95 E MULTA PELO PERÍODO DE LEITURA NÃO REALIZADA.
Paulo Salino
Membro da Comissão
Bsb, 25/02/95

RECEBI DE Daniel Salino
A QUANTIA DE R\$ 17,15, REFERENTE AO CONSUMO DE ENERGIA DOS MESES 11/94, 12/94, 01/95 E MULTA PELO PERÍODO DE LEITURA NÃO REALIZADA.
Daniel Salino
Membro da Comissão
Bsb, 03/03/95

DARK

REQUERIMENTO Nº 378 MS
(Do Sr. Deputado Rodrigo Rollemberg)

Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1227/93 e 362/95.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requero a Vossa Excelência, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1227/93 e 362/95 por tratarem de matéria correlata, ambas dispondo sobre programas de prevenção à AIDS.

Sala das Sessões, em.

Rodrigo Rollemberg
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG

1. Guimarães Norato - Presidente do Sindicato
1. QR 410 - com 7 casas
(353 1994)

REQUERIMENTO Nº 379/95

"Requer transformação de Sessão Plenária Ordinária em Comissão Geral"

Nos termos do Artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requero seja transformada a Sessão Ordinária do dia 10 de outubro de 1995 em Comissão Geral para discussão da matéria:

"Alternativas para solução dos problemas relacionados com a criança e o adolescente no Distrito Federal"

JUSTIFICATIVA

É do conhecimento desta Casa da existência da legião de crianças carentes e abandonadas que vivem no Distrito Federal, em sua maior parte, em estado de pobreza absoluta encontradas diariamente nos pontos de estacionamentos de veículos, solicitando alguns trocados, nas portas dos restaurantes e lanchonetes pedindo comida, nas portarias dos edifícios pedindo roupas, agasalhos ou qualquer coisa que venha atender o estado de penúria.

Também é do conhecimento desta Casa que milhares de crianças do Distrito Federal pernôitam nas ruas, principalmente nas proximidades da Estação Rodoviária e nas marquizes dos edifícios, onde dormem ao relento enfrentando o sereno, o frio e muitas vezes as chuvas.

É do conhecimento desta Casa e toda a sociedade brasileira, dos elevados números de menores delinquentes viciados em drogas que praticam roubos, assaltos e outros tipos de crimes, que dia-a-dia aumentam as estatísticas da criminalidade em nossa cidade.

É, comum ver-se milhares de crianças pelas ruas trabalhando para ajudar no sustento de suas famílias, quando deveriam estar nas escolas, estudando, se preparando para ter uma profissão, e desta forma contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar da sociedade.

Este quadro social de tão deprimente quanto inaceitável, merece desta Casa um intransigível e duro posicionamento em favor da criança e do adolescente socialmente excluídos.

Pelo exposto, proponho que esta Casa realize conjuntamente com as instituições públicas e privadas envolvidas com a problema, um debate sobre o tema em questão para que possamos apontar alternativas para a solução do quadro caótico em que vivem as nossas crianças e adolescentes.

Certo da sensibilidade dos nobres deputados, espero encontrar o apoio e a aprovação para o presente Requerimento.

Sala das Sessões em,

Deputado Edimar Pireneus

Handwritten signatures and notes, including 'Lado', 'LUIZ ESTEVÃO', and 'NCCO.17'.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos termos de que preceitua o artigo 200 do Regime Interno desta Casa Legislativa venho apresentar a presente

RECLAMAÇÃO

contra os procedimentos adotados na elaboração e divulgação do Informe Publicitário, com base nos argumentos de fato e de direito a seguir expendidos:

I - O Informe Publicitário criado com escopo no princípio de que os trabalhos administrativos da Câmara Legislativa do Distrito Federal deveriam ser melhor divulgados junto à comunidade brasileira, vem, sucessivamente, afastando-se de tais objetivos com publicações que não refletem o pensamento da maioria dos integrantes desta Câmara. Recentemente tive oportunidade de encaminhar a essa Presidência RECLAMAÇÃO contra as práticas adotadas na elaboração das matérias do aludido Informe Publicitário, que, tendenciosamente, estavam a promover pessoas e facções políticas, fugindo assim dos objetivos que nortearam a sua criação. Nenhuma providência foi adotada com relação a tal RECLAMAÇÃO, que seja do nosso conhecimento.

II - Constatado, mais uma vez, que o Informe Publicitário de 16/09/95 afastando-se de seus objetivos divulgou opiniões pessoais de ataque a órgãos da imprensa local que não foram submetidas à aprovação dos demais Deputados Distritais.

Nunca seria demais lembrar, Senhor Presidente, que a teor do disposto no artigo 14 do nosso Regimento Interno Vossa Excelência é o representante desta Casa, quando ela houver de se manifestar coletivamente, e não o único a opinar sobre tal manifestação. Quando esta Casa tiver que se anunciar coletivamente deverá ser colhida a opinião de todos os Senhores Deputados que a integram, o que não foi feito com relação ao conteúdo do Informe Publicitário, razão pela qual requero o pronunciamento da MESA DIRETORA DESTA CASA, sobre a presente RECLAMAÇÃO, no prazo de setenta e duas horas como manda o artigo 200 do Regimento Interno. Decorrido esse prazo sem qualquer manifestação da MESA, requero, ainda, de imediato, o encaminhamento do presidente RECLAMAÇÃO à deliberação do Colendo plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

N. Termos P.E. Deferimento

Brasília, 19 de setembro de 1995.

LUIZ ESTEVÃO Deputado Distrital e Líder do PP.

2.2 - COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS

DEPUTADO ODILON AIRES, em nome do PMDB.

- Comentários sobre o Orçamento Participativo para 1996, citando dados comparativos de decréscimo para as despesas com pessoal e encargos sociais, e destacando o item operações de crédito.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO, em nome da Bancada do PP.

- Críticas ao exame da prestação de contas do último ano de governo do Sr. Leonel Brizola pela Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, a realizar-se hoje.
- Comentários sobre a atuação política do ex-Governador do Rio de Janeiro.

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ, em nome do PC do B.

- Referência à questão da venda dos ingressos para o show da Banda *Skank*, no último domingo.
- Registro da realização de um debate, nos próximos dias, nesta Casa, sobre a implantação de uma política para cobrança de ingressos para as atividades culturais no Distrito Federal.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU, em nome da Bancada do PT.

- Considerações sobre a notícia veiculada no *Caderno Cidade do Jornal de Brasília*, no último sábado, intitulada "Orçamento não atende prioridades do PT".

DEPUTADO MARCOS ARRUDA, em nome da Bancada do PSDB.

- Agradecimento aos Deputados, à equipe de seu Gabinete e aos servidores da Casa pela solidariedade prestada a este Parlamentar, por ocasião dos problemas de saúde de suas filhas.
- Manifestação de apoio ao discurso do Deputado Luiz Estevão, sobre o ex-Governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola.

2.3 - COMUNICAÇÕES DE PARLAMENTARES**DEPUTADA MANINHA (PT)**

- Comentários a respeito da sua viagem à China, por ocasião da IV Conferência Mundial sobre a Mulher.
- Referência à exposição "Projeto Pontão Sul", no hall de entrada do Plenário, patrocinada pelo Administrador Regional do Lago Sul.
- Explicação sobre as notícias veiculadas no Boletim Informativo da Deputada Maninha.

DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB)

- Alusão à notícia publicada no *Correio Braziliense* intitulada "TJ manda Erundina repor dinheiro".
- Manifestação de apoio ao ex-Governador Leonel Brizola.

DEPUTADO XAVIER (PFL)

- Saudações aos Deputados Marcos Arruda e Maninha.
- Solidarização ao PDT, na figura do Dr. Leonel Brizola.
- Repúdio ao corte de verbas, pelo Governo do Distrito Federal, destinadas à área de saúde, para as cidades-satélites de Sobradinho, Paranoá e Samambaia.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT)

- Apoio ao ex-Governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola.
- Apelo às lideranças do PT nesta Casa, para que intercedam, junto aos Parlamentares, em defesa do Dr. Leonel Brizola.

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ (PC do B)

- Solidarização, em nome do PC do B, à causa do Dr. Leonel Brizola.
- Solicitação de registro nos Anais desta Casa, do seu pronunciamento em defesa do Pólo Fonográfico do Distrito Federal.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL)

- Apoio à greve dos servidores da NOVACAP.
- Apresentação da seguinte Moção:

MOÇÃO Nº 839, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Reivindica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a manutenção do pagamento do abono de R\$ 100,00 (cem reais) para os servidores da NOVACAP, até o mês de novembro de 1995, data base da categoria.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa solicite ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a manutenção do pagamento do abono de R\$ 100,00 (cem reais) para os servidores da NOVACAP, até o mês de novembro de 1995, data base da categoria.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente os servidores da NOVACAP fizeram greve por 15 dias, reivindicando, principalmente, a manutenção do abono de R\$ 100,00 (cem reais), que foi pago durante alguns meses pelo Governo do Distrito Federal e que acabou sendo cortado.

Durante as negociações, o Governo acenou com a possibilidade de voltar a pagar o abono, e os servidores, em consequência, retornaram ao trabalho.

Ocorre que até agora a promessa não foi cumprida e, em razão disso, os servidores da NOVACAP, reunidos em assembléia, decidiram entrar novamente em greve, pleiteando o pagamento do abono até o mês de novembro/95, data base da categoria.

A reivindicação dos servidores é justa e a importância que pretendem receber, a título de abono, é pequena, não representando maiores gastos para o Tesouro do Distrito Federal.

Além disso, cabe ressaltar que a parcela referente ao abono constitui verba alimentar, de fundamental importância para o sustento daqueles servidores e de suas famílias, e a interrupção do pagamento tem causado transtornos para a sobrevivência dos mesmos, com o mínimo de dignidade.

É, pois, no sentido de minorar este quadro de sofrimento dos servidores da NOVACAP que solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal providências urgentes quanto ao retorno do pagamento do abono.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1995


DEPUTADO RENATO RAINHA

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado RENATO RAINHA, reivindicar providências urgentes quanto a manutenção do pagamento do abono de C\$ 100,00 (cem reais) aos servidores da NOVACAP, até o mês de novembro de 1995, data base da categoria.

A reivindicação dos servidores é justa e a importância que pretendem receber é pequena, não representando maiores gastos para o Tesouro do Distrito Federal.

Deputado Geraldo Magela
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 286, de 1991, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Reserva terreno para a construção do Memorial da Bíblia". **MANTIDO** com 11 votos favoráveis, 8 votos contrários e 5 ausências.

ITEM 2: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 765, de 1993, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a preservação da atividade dos fotógrafos que trabalhem com as máquinas caixotes tipo "foto-jardim", denominados "lambe-lambe", na Estação Rodoviária do Plano Piloto". **DISCUTIDO**.

ITEM 3: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 547, de 1992, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus, Rose Mary Miranda e Jorge Cauhy, que "Autoriza o Poder Executivo a complementar a implantação dos projetos de construção de cinco agrovilas nos locais que menciona e dá outras providências". **APROVADO** com 10 votos favoráveis, 2 votos contrários, uma abstenção e 11 ausências.

ITEM 4: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 016, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao jornalista José de Arimatéia Cunha". **APROVADO** com 13 votos favoráveis e 11 ausências.

ITEM 5: Discussão, em 2º turno, 1º dia, e votação, em regime de prioridade, do Projeto de Decreto Legislativo nº 013, de 1995, de autoria do Deputado Xavier, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Antônio Inácio de Freitas". **APROVADO** com 14 votos favoráveis e 10 ausências.

ITEM 6: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 866, de 1993, de autoria do Deputado José Edmar, que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Crédito Educativo do Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

ITEM 7: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 088, de 1995, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre normas para afastamento de servidores ao exterior". **DISCUTIDO**.

ITEM 8: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 029, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Estende o ensino noturno a todos os Estabelecimentos de Ensino do Distrito Federal". **DISCUTIDO**.

ITEM 9: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 099, de 1995, de autoria do Deputado João de Deus, que "Dispõe sobre áreas destinadas às ligas de futebol amador para práticas de futebol de campo e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

ITEM 10: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 050, de 1993, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senador José Sarney". **DISCUTIDO**.

ITEM 11: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 061, de 1993, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília 'Post-Mortem' ao Pastor Elias Brito Sobrinho". **APROVADO** com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

ITEM 12: Discussão e votação das Indicações nº s:

- 183/95, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal providências para a execução das obras do estacionamento na Área Comercial da Quadra 32 do Setor Leste do Gama."

- 227/95, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg, que "Sugere a construção de espaços culturais nas cidades-satélites e a recuperação dos já existentes."

- 228/95, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Estudos para ativação do Sistema Ferroviário beneficiando a população da Região do Entorno."

- 288/95, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a destinação de uma área na Região Administrativa I para implantação do Setor de Revenda de Automóveis Usados do Plano Piloto."

- 290/95, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de um quartel do Corpo de Bombeiros na Expansão da Samambaia."

APROVADAS com 15 votos favoráveis e 9 ausências (Votação em bloco).

ITEM 13: Discussão e votação das Moções nº s:

- 828/95, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Solicita ao Governador do Distrito Federal elogio ao Comandante da 2ª CPMIND, Major Eduardo Adolfo Dias Ferreira".

- 829/95, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Solicita ao Governador do Distrito Federal elogio ao Comandante da 2ª CPMIND, Major Gilberto Alves de Carvalho".

- 830/95, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Solicita à Câmara Legislativa do Distrito Federal o encaminhamento de manifestação ao Poder Executivo, reivindicando ao DMTU - Departamento Metropolitano de Transporte Urbano - a ampliação do horário de atendimento da linha 108 - Rodoviária/Esplanada".

- 831/95, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Reivindica ao Poder Executivo local policiamento ostensivo na via de acesso principal do Lago Norte".

- 832/95, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Reivindica a construção de um Posto Policial Militar na QNP 30/34, Setor P Sul Ceilândia".

- 833/95, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Reivindica ao Poder Executivo local policiamento ostensivo na via de acesso principal do Lago Sul".

- 835/95, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Congratulações ao Sr. Ronaldo do Monte Rose, dinâmico empresário de Brasília, pela sua eleição como presidente da ABAV (Associação Brasileira de Agentes de Viagens)".

- 839/95, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal a manutenção do pagamento do abono de R\$ 100,00 (cem reais) para os servidores da NOVACAP, até o mês de novembro de 1995, data-base da categoria".

DISCUTIDAS. NÃO HOUVE QUORUM PARA VOTAÇÃO.

4 - GRANDE EXPEDIENTE

DEPUTADO MANOELZINHO (PP)

- Críticas à ausência de Parlamentares governistas no plenário desta Casa.
- Considerações sobre o horário em que são feitas as blitzes pela Polícia Militar do Distrito Federal.
- Apoio aos condutores autônomos presentes na galeria.
- Referência aos caminhoneiros contratados pela NOVACAP, que estão há 4 meses sem receber os seus salários.

5 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Declaração de prejudicialidade à Moção nº 816, de 1995, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg, que "Protesta contra a atitude do Governo Francês de realizar teste nuclear no Ato de Mururoa", nos termos do art. 145, I, do Regimento Interno desta Casa.

6- ENCERRAMENTO

O Sr. Deputado Edimar Pireneus, no exercício da Presidência:

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do R/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 184/94, de autoria do MESA DIRETORA, institui o "Festival Internacional de Coros de Primavera-Brasília" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/09/95
Último Dia: 27/09/95

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/95, de autoria dos Deputados ANTONIO JOSE, RENATO RAINHA e MIQUEIAS PAZ, que cria a Tribuna Popular nas sessões públicas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/09/95
Último Dia: 20/09/95

- PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 012/95, de autoria do Deputado ANTONIO JOSE, que acrescenta o Inciso XLII ao art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/09/95
Último Dia: 20/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 661/95, de autoria do Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a execução de obras de urbanização do Eixo Rodoviário Norte - Brasília - RA I.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/09/95
Último Dia: 20/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 662/95, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que dispõe sobre o uso de lotes no Setor Residencial Norte, denominado PAPE, da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/09/95
Último Dia: 20/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 663/95, de autoria do Deputado EDIMAR PIRENEUS, que modifica a destinação e o uso dos lotes de uso estritamente comercial localizados na área urbana da Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/09/95
Último Dia: 20/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 664/95, de autoria do Deputado MARCO LIMA, que torna obrigatório o ensino de noções básicas de direitos humanos e cidadania nas escolas públicas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/09/95
Último Dia: 20/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 665/95, de autoria do Deputado MARCO LIMA, que disciplina o comércio de sucatas, peças usadas e acessórios de veículos automotores no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/09/95
Último Dia: 20/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 666/95, de autoria do Deputado MARCO LIMA, que altera a Lei nº 209 de 18 de dezembro de 1991 que "Autoriza a instalação de Templos Religiosos em áreas residenciais" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/09/95
Último Dia: 20/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 667/95, de autoria dos Deputados EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVAO, que concede isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias-ICMS, incidente sobre os produtos que menciona, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/09/95
Último Dia: 20/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 668/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que dispõe sobre a permissão de estacionamento entre o comércio local sul e as superquadras em Brasília - RA I e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/09/95
Último Dia: 21/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 669/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que dispõe sobre a ocupação de área contígua aos blocos comerciais do Comércio Local Sul de Brasília RA I e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/09/95
Último Dia: 21/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 670/95, de autoria do Deputado RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Vegetal no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/09/95
Último Dia: 21/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 671/95, de autoria do Deputado JORGE CAUHY, que altera normas de edificação, uso e gabarito das Quadras Residenciais da Candangolândia que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/09/95
Último Dia: 21/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 672/95, de autoria do Deputado ZÉ RAMALHO, que altera a destinação de lote e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/09/95

Último Dia: 21/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 673/95, de autoria dos Deputados JORGE CAUHY e ZÉ RAMALHO, que altera o Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 - Código Tributário do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/09/95

Último Dia: 21/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 674/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a liberação de gabarito das edificações destinadas ao uso residencial das Cidades Satélites e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/09/95

Último Dia: 21/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 675/95, de autoria do Deputado EDIMAR PIRENEUS, que cria o Núcleo Rural Queima Lençol na Região Administrativa de Planaltina, transforma em Agrovila o povoado ali existente, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/95

Último Dia: 25/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 676/95, de autoria do Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a criação de área para a construção da Capela Nossa Senhora Auxiliadora da Vila Nova Divinêia, Núcleo Bandeirante - RA VIII.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/95

Último Dia: 25/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 677/95, de autoria do Deputado TADEU FILIPPELLI, que institui a Taxa de Laudo Pericial e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/95

Último Dia: 25/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 678/95, de autoria do Deputado ANTÔNIO JOSÉ, que regulamenta o art. 5º, I e II da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/95

Último Dia: 25/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 679/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que autoriza o Poder Executivo a criar na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a 2ª Delegacia de Homicídios, com sede em Teguatinga (RA III), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/95

Último Dia: 25/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 680/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Distrito Federal restituir com juros e correção monetária todos os recolhimentos de tributos e multas feitos incorreta e indevidamente aos cofres públicos pelos contribuintes.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/95

Último Dia: 25/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 681/95, de autoria do Deputado CLÁUDIO MONTEIRO, que isenta de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU os aposentados e pensionistas com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, na forma que determina.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/95

Último Dia: 25/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 682/95, de autoria do Deputado CLÁUDIO MONTEIRO, que regula a alienação das terras públicas do Distrito Federal integrantes de colônias agrícolas transformadas em urbanas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/95

Último Dia: 25/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 683/95, de autoria do Deputado CLÁUDIO MONTEIRO, que institui, no Distrito Federal, o recesso escolar regulamentar em agosto.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/95

Último Dia: 25/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 684/95, de autoria do PODER EXECUTIVO LOCAL, que dispõe sobre o PLANO QUADRIENAL DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/95

Último Dia: 25/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 686/95, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a denominação do Centro comunitário do DVO, localizado na Região Administrativa do Gama, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/95

Último Dia: 25/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 687/95, de autoria do Deputado EDIMAR PIRENEUS, que institui o Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Rural, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/95

Último Dia: 25/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 688/95, de autoria do Deputado EDIMAR PIRENEUS, que dispõe sobre a criação e implementação do Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Urbana - SIEN-URBANO-, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/95

Último Dia: 25/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 689/95, de autoria do Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a remissão das multas relativas às infrações ao Código de Edificações de Brasília na Vila Planalto.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/09/95

Último Dia: 25/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 690/95, de autoria do Deputado MIQUÉIAS PAZ, que dispõe sobre a cobertura de área externa frontal das casas comerciais da quadra 704/705 Norte, do Setor Comercial Residencial Norte.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/09/95

Último Dia: 26/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 691/95, de autoria do PODER EXECUTIVO LOCAL, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/09/95

Último Dia: 26/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 692/95, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 1996.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/09/95

Último Dia: 27/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 693/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a denominação da Avenida de acesso ao Núcleo Residencial denominado DVO, localizado na Região Administrativa do Gama (RA-II).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/09/95

Último Dia: 27/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 694/95, de autoria do Deputado BENÍCIO TAVARES, que autoriza a instalação de templos religiosos nas áreas comerciais e de diversões no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/09/95

Último Dia: 27/09/95

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI Nº 157/95, de autoria do Deputado XAVIER, que altera o Gabarito dos lotes residenciais unifamiliares e comerciais da Região Administrativa do Recanto das Emas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/09/95

Último Dia: 21/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 204/95, de autoria do Deputado XAVIER, que altera o Gabarito dos lotes residenciais unifamiliares e comerciais da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/09/95
Último Dia: 21/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 231/95, de autoria do Deputado XAVIER, que dispõe sobre a realização de plebiscito para definição do processo de escolha dos Administradores Regionais.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/09/95
Último Dia: 21/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 310/95, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que dispõe sobre vendas a prazo de insumos agropecuários para micro e pequenos produtores rurais do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/09/95
Último Dia: 21/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 334/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que dispõe sobre a instalação de dispositivo eletrônico de controle de passageiros, nos veículos de transporte público coletivo, do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/09/95
Último Dia: 21/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 364/95, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que dispõe sobre a destinação de área pública para Educação, no Setor Sul da Cidade-Satélite de Planaltina - Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/09/95
Último Dia: 21/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 370/95, de autoria do Deputado BENÍCIO TAVARES e OUTROS, que fixa diretrizes para a atenção à saúde mental no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/09/95
Último Dia: 21/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 387/95, de autoria do Deputado MIQUEIAS PAZ, que dispõe sobre o Dia do Comerciante.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/09/95
Último Dia: 21/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 419/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que assegura assistência alimentar às famílias carentes do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/09/95
Último Dia: 20/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 440/95, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que dispõe sobre a identificação das linhas nos veículos e pontos de parada do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/09/95
Último Dia: 21/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 469/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a destinação de área para implantação da Delegacia de Defesa do Consumidor - DECON-DF na Região Administrativa de Brasília (RA I).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/09/95
Último Dia: 21/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 543/95, de autoria do Deputado XAVIER, que institui, no âmbito do Distrito Federal, feriado no dia 30 de novembro.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/09/95
Último Dia: 20/09/95

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 081/94, de autoria do Deputado PENIEL PACHECO, que concede título de Cidadão

Honorário de Brasília "Post-Mortem", ao Doutor JOAO BAPTISTA CLAYTON ROSSI.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/09/95
Último Dia: 21/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 285/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que altera o gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar no Setor Residencial, Industrial e Abastecimento - SRIA (RA-X) e Núcleo Bandeirante (RA-VII).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/09/95
Último Dia: 21/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 145/95, de autoria do Deputado ODILON AIRES, que estende aos servidores militares do Distrito Federal que tenham prestado serviços nos órgãos da Presidência da República que menciona, os benefícios das Leis nºs 186, de 22 de novembro de 1991 e 213, de 23 de dezembro de 1991.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/09/95
Último Dia: 20/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 161/95, de autoria do Deputado MIQUEIAS PAZ, que autoriza o Poder Executivo a erigir monumento em memória dos brasileiros mortos e desaparecidos por motivos políticos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/09/95
Último Dia: 20/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 180/95, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a criação do Pólo de Artesanato do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/09/95
Último Dia: 20/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 186/95, de autoria da Deputada MARIA JOSE CONCEIÇÃO, que destina áreas para implantação de estabelecimentos comerciais no Setor de Mansões Park Way - SMPW e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/09/95
Último Dia: 20/09/95

- PROJETO DE LEI Nº 262/95, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que repristina dispositivo do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/09/95
Último Dia: 21/09/95

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DE PAUTA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 18 DE SETEMBRO DE 1995 -

ITEM 01 - LEITURA DA ATA:
23ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 11 DE SETEMBRO
RESULTADO: APROVADA

ITEM 02 - PROJETO DE LEI Nº 169/95
Altera o gabarito dos lotes comerciais industriais e residenciais da Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências.
AUTOR: Deputado José Ramalho
RELATOR: Deputado Benício Tavares
(Para análise das Emendas apresentadas pela CEOF)
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO

ITEM 03 - PROJETO DE LEI Nº 186/91
Dispõe sobre a criação, organização e o funcionamento do Conselho de Governo do Distrito Federal.
AUTOR: Deputado Peniel Pacheco
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro
(Para análise das Emendas nºs 01, 02 e 03 de 2º Turno)
RESULTADO: ADIADO

- ITEM 04 - PROJETO DE LEI Nº 899/93**
 Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Geraldo Magela
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro
 (Para análise das Emendas de n.ºs 01 a 06, apresentadas em Plenário no 2.º Turno)
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 05 - PROJETO DE LEI Nº 423/92**
 Autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado entre as Quadras QNO 11 e QNO 13, Administração Regional de Ceilândia - RA IX - Distrito Federal.
AUTOR: Deputado Pedro Celso
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro
 (Para prestar esclarecimentos aos questionamentos originários do Parecer oferecido pela CEOF)
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 06 - PROJETO DE LEI Nº 1275/94**
 Dispõe sobre a introdução da educação ambiental como conteúdo das matérias e atividades curriculares de 1.º e 2.º graus dos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.
AUTORES: Deputados Lúcia Carvalho e Carlos Alberto
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro
 (Para análise das Emendas apresentadas pela CEOF)
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 07 - PROJETO DE LEI Nº 1347/94**
 Autoriza a construção nas áreas frontais aos lotes residenciais das Quadras QNM 34, 36, 38, 40 e 42 de Taguatinga e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Cláudio Monteiro
RELATORA: Deputada Maninha
 (Para análise da Emenda Aditiva apresentada pela CEOF)
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 08 - PROJETO DE LEI Nº 818/93**
 Institui o Programa Permanente de Desenvolvimento Profissional e Reciclagem Tecnológica para as áreas que especifica no âmbito da educação continuada e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Carlos Alberto
RELATOR: Deputado Benício Tavares
 (Para análise da Emenda Modificativa apresentada em Plenário)
FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
- ITEM 09 - PROJETO DE LEI Nº 030/95**
 Implanta as atividades de lazer nas áreas que especifica.
AUTOR: Deputado Luiz Estevão
RELATOR: Deputado Benício Tavares
 (Para análise das Emendas apresentadas pela CEOF)
FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
- ITEM 10 - PROJETO DE LEI Nº 705/92 (Apenas os FLS 279/95, 927/93 e 1276/94)**
 Dispõe sobre a publicidade e a propaganda nos espaços internos dos carros, das estações e terminais do metrô.
AUTORES: Deputados Tadeu Roriz e José Edmar
RELATORA: Deputada Maninha
 (Para análise do Substitutivo apresentado pela CEOF)
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 11 - PROJETO DE LEI Nº 144/95**
 Exclui a Região Administrativa de Candangolândia da área da concepção urbanística de Brasília e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Odilon Aires
RELATOR: Deputado Edimar Pireneus
 (Para análise das Emendas apresentadas pela CAS)
FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
- ITEM 12 - PROJETO DE LEI Nº 783/93**
 Dispõe sobre a continuação e conclusão pela Administração Pública de obras já iniciadas e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Cláudio Monteiro
RELATOR: Deputado Benício Tavares
 (Para análise da Emenda Modificativa n.º 01 apresentada em Plenário, em 2.º Turno)
FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
- ITEM 13 - PROJETO DE LEI Nº 352/95**
 Dispõe sobre a utilização do aparelho de telefonia celular nos ambientes públicos e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Edimar Pireneus
RELATOR: Deputado Benício Tavares
 (Concedido vista ao Senhor Deputado Manoel de Andrade)
FAVORÁVEL NA FORMA DA EMENDA SUPRESSIVA (01) QUE APRESENTA.
VOTO EM SEPARADO: NÃO PROFERIU
RESULTADO: APROVADO
- ITEM 14 - PROJETO DE LEI Nº 378/92 (Apenas os FLS 417/92, 550/92 e 1177/93)**
 Dispõe sobre o comércio e prestação de serviços ambulantes no Distrito Federal e dá outras providências.
AUTORES: Deputados Salviano Guimarães, Cláudio Monteiro, Benício Tavares e Edimar Pireneus
 (Para análise do Substitutivo apresentado pela CAS)
RELATOR: Deputado João de Deus
FAVORÁVEL NA FORMA DA SUBEMENDA MODIFICATIVA (01) QUE APRESENTA
RESULTADO: APROVADO
- ITEM 15 - PROJETO DE LEI Nº 020/95 (Apenas os FLS 055 e 093/95)**
 Exclui área da concepção urbanística de Brasília; revoga o art. 2.º da Lei 544/93 e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Odilon Aires
RELATOR: Deputado Benício Tavares
 (Concedido Vista ao Senhor Deputado Edimar Pireneus)
FAVORÁVEL NA FORMA DO SUBSTITUTIVO QUE APRESENTA
VOTO EM SEPARADO: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO VOTO EM SEPARADO
- ITEM 16 - PROJETO DE LEI Nº 225/95**
 Institui Taxa de Segurança para Eventos e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Edimar Pireneus
RELATOR: Deputado Benício Tavares
 (Para análise da Emenda Modificativa n.º 01 apresentada em Plenário)
FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
- ITEM 17 - PROJETO DE LEI Nº 1375/94**
 Dispõe sobre o uso dos engenhos publicitários para veiculação de publicidade e de propaganda visual ao ar livre.
AUTOR: Deputado Benício Tavares
RELATOR: Deputado Edimar Pireneus
 (Para análise das Emendas apresentadas pela CEOF)
 (Concedido Vista ao Senhor Deputado Cláudio Monteiro)
FAVORÁVEL
VOTO EM SEPARADO: NÃO PROFERIU
RESULTADO: APROVADO
- ITEM 18 - PROJETO DE LEI Nº 463/95**
 Determina ao Poder Executivo a destinação de área para a implantação de Delegacia Especial do meio Ambiente e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Cafu
RELATOR: Deputado Marco Lima
 (Concedido Vista ao Senhor Deputado Renato Rainha)
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 19 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/95**
 Altera a Resolução n.º 058, de 1992, que instituiu o Suplemento Cultural do Diário Oficial da Câmara Legislativa do DF.
AUTORA: Mesa Diretora
RELATOR: Deputado Benício Tavares
 (Concedido Vista ao Senhor Deputado Luiz Estevão)
FAVORÁVEL NA FORMA DO SUBSTITUTIVO QUE APRESENTA
VOTO EM SEPARADO: NÃO PROFERIU
RESULTADO: APROVADO

- ITEM 20 - PROJETO DE LEI Nº 162/95**
Autoriza o Poder Executivo a dar nova destinação à Escola Industrial de Taguatinga.
AUTOR: Deputado Miquéias Paz
RELATOR: Deputado Marco Lima
(Concedido Vista ao Senhor Deputado Luiz Estevão)
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 21 - PROJETO DE LEI Nº 524/95**
Dispõe sobre a transformação das Comerciais Leste entre as Quadras 37 e 38, 40 e 41, do Setor Leste do Gama, em uma única via de acesso e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Manoel de Andrade
RELATOR: Deputado Benício Tavares
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
- ITEM 22 - PROJETO DE LEI Nº 227/95**
Dispõe sobre a dispensa de aprovação de projeto de arquitetura para a obtenção de alvará de construção de unidades unifamiliares e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Daniel Marques
RELATORA: Deputada Maninha
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 23 - PROJETO DE LEI Nº 320/95**
Determina ao Poder Executivo a destinação de áreas para implantação de Quartéis do Corpo de Bombeiros Militar do DF nas Regiões Administrativas que especifica.
AUTOR: Deputado Renato Rainha
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 24 - PROJETO DE LEI Nº 043/95**
Fixa critério para implantação de Centro de Ensino Especial e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Luiz Estevão
RELATOR: Deputado Manoel de Andrade
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
- ITEM 25 - PROJETO DE LEI Nº 403/95**
Dispõe sobre o registro, nas carteiras de identidade funcional dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, das informações que especifica.
AUTOR: Deputado Renato Rainha
RELATOR: Deputado Benício Tavares
PARECER: FAVORÁVEL NA FORMA DAS EMENDAS SUPRESSIVA (01) E DE REDAÇÃO (01) QUE APRESENTA.
RESULTADO: APROVADO
- ITEM 26 - PROJETO DE LEI Nº 408/95**
Cria área para habitação coletiva no Setor Norte da Cidade-Satélite de Planaltina-DF.
AUTOR: Deputado Daniel Marques
RELATOR: Deputado Benício Tavares
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
- ITEM 27 - PROJETO DE LEI Nº 436/95**
Altera a Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985 que instituiu o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores no Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Tadeu Filippelli
RELATOR: Deputado Benício Tavares
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
- ITEM 28 - PROJETO DE LEI Nº 445/95**
Altera a destinação dos lotes nºs 12, 13 e 14 da Quadra 69, Rua Rio Grande do Norte, do Setor Tradicional, Planaltina-DF.
AUTOR: Deputado Daniel Marques
RELATOR: Deputado Benício Tavares
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
- ITEM 29 - PROJETO DE LEI Nº 496/95**
Dispõe sobre a transformação da QI 07 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama (RA II) e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Manoel de Andrade
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro
PARECER: FAVORÁVEL NA FORMA DAS EMENDAS MODIFICATIVAS (02) E SUPRESSIVAS (02) QUE APRESENTA
RESULTADO: REJEITADO O PARECER
- ITEM 30 - PROJETO DE LEI Nº 497/95**
Altera os limites físicos das Regiões Administrativas de Planaltina - RA VI e do Paranoá - RA VIII.
AUTOR: Deputado Daniel Marques
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 31 - PROJETO DE LEI Nº 489/95**
Cria o Núcleo Rural Curralinho/Almecegas na Região Administrativa de Brazlândia (RA IV) e dá outras providências.
ADORES: Deputados Benício Tavares, Edimar Pireneus e Luiz Estevão
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
- ITEM 32 - PROJETO DE LEI Nº 1376/94**
Dispõe sobre o parcelamento ou desmembramento de áreas rurais para fins rurais no território do Distrito Federal.
AUTOR: Deputado Benício Tavares
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 33 - PROJETO DE LEI Nº 538/92**
Institui o Núcleo Rural Planaltina na Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências.
ADORES: Deputados Edimar Pireneus e Benício Tavares
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 34 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/95**
Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao jornalista Luiz Gutemberg.
AUTOR: Deputado Tadeu Filippelli
RELATOR: Deputado Benício Tavares
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 35 - PROJETO DE LEI Nº 483/95**
Dispõe sobre a destinação de área pública para desenvolvimento de ações comunitárias, localizada à margem direita do Córrego Atoleiro na Fazenda Retirinho, Setor Leste de Planaltina, Distrito Federal - RA VI.
AUTOR: Deputado Daniel Marques
RELATOR: Deputado Renato Rainha
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 36 - PROJETO DE LEI Nº 251/95**
Dispõe sobre a criação do Parque Recreativo da Cidade-Satélite de Santa Maria e dá outras providências.
AUTOR: Deputado César Lacerda
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 37 - PROJETO DE LEI Nº 126/95**
Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 427, de 07 de abril de 1993, que "reestrutura o cargo de nível básico das carreiras que menciona e dá outras providências".
AUTOR: Deputado Miquéias Paz
RELATORA: Deputada Maninha
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 38 - PROJETO DE LEI Nº 283/95**
Autoriza o Poder Executivo a permitir o aumento da área construída das bancas de jornais e revistas no âmbito do DF e dá outras providências.
AUTOR: Deputado César Lacerda
RELATORA: Deputada Maninha
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 39 - PROJETO DE LEI Nº 266/95**
Autoriza o Poder Executivo a promover as divisões amigáveis das terras desapropriadas em comum com terras de particulares e dá outras providências.
AUTOR: Poder Executivo Local
RELATORA: Deputada Maninha
RESULTADO: ADIADO

- ITEM 40 - PROJETO DE LEI Nº 359/95**
Cria a Central de Informações e Atendimento Voluntário do DF (CINAV) e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Rodrigo Rollemberg
RELATORA: Deputada Maninha
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 41 - PROJETO DE LEI Nº 473/95**
Estabelece a Semana de Prevenção à AIDS na rede pública de 2º grau do Distrito Federal.
AUTOR: Deputado Miquéias Paz
RELATORA: Deputada Maninha
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 42 - PROJETO DE LEI Nº 460/95**
Cria o programa que concede incentivos fiscais às pessoas físicas, jurídicas e órgãos públicos que doem computadores e programas para a implantação de cursos de informática nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Rodrigo Rollemberg
RELATOR: Deputado Luiz Estevão
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 43 - PROJETO DE LEI Nº 270/95**
Autoriza a alteração do gabarito das áreas especiais na Cidade-Satélite do Gama e dá outras providências.
AUTOR: Deputado César Lacerda
RELATOR: Deputado Marco Lima
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 44 - PROJETO DE LEI Nº 328/95**
Institui, no âmbito do Distrito Federal, a obrigatoriedade do uso de placa de advertência nas áreas de preservação ambiental e parques de uso público e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Geraldo Magela
RELATOR: Deputado João de Deus
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 45 - PROJETO DE LEI Nº 374/95**
Cria o Setor de Micros e Pequenos Empresários das QNL/QNJ/QNM de Taguatinga Norte, estabelece critérios e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Cláudio Monteiro
RELATOR: Deputado João de Deus
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 46 - PROJETO DE LEI Nº 399/95**
Dispõe sobre a utilização, para fins sociais, dos ônibus desativados, pertencentes à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB e dá outras providências.
AUTOR: Poder Executivo Local
RELATOR: Deputado João de Deus
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 47 - PROJETO DE LEI Nº 400/95**
Dispõe sobre a criação de área para embarque e desembarque de alunos do transporte coletivo escolar.
AUTORA: Deputada Maninha
RELATOR: Deputado João de Deus
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 48 - PROJETO DE LEI Nº 168/95**
Autoriza o cadastramento no Programa de Assentamento de População de Baixa Renda do IDHAB, às pessoas cadastradas em Associações de Inquilinos do DF e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Cesar Lacerda
RELATOR: Deputado João de Deus
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 49 - PROJETO DE LEI Nº 471/95**
Cria o Programa de Incentivo à criação de pássaros em Brasília-DF.
AUTOR: Deputado Cafu
RELATORA: Deputada Maninha
RESULTADO: ADIADO
- ITEM 50 - PROJETO DE LEI Nº 442/95**
Cria o Parque Ecológico Garça Branca da Península Norte em área que menciona e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Cafu
RELATORA: Deputada Maninha
RESULTADO: ADIADO

- ITEM 51 - PROJETO DE LEI Nº 327/95**
Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a criar a Delegacia Especializada de Atendimento a Turistas.
AUTOR: Deputado José Emar
RELATOR: Deputado João de Deus
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
- ITEM 52 - PROJETO DE LEI Nº 580/95**
Institui no DF o "Dia dos Prefeitos Comunitários" e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Rodrigo Rollemberg
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro
PARECER: FAVORÁVEL NA FORMA DAS EMENDAS DE REDAÇÃO (01) E SUPRESSIVA (01) QUE APRESENTA.
RESULTADO: APROVADO

EXTRAPAUTA:

- ITEM 01 - PROJETO DE LEI Nº 243/95**
Dispõe sobre a regularização de lotes residenciais de propriedade do GDF no Recanto das Emas.
AUTOR: Deputado Adão Xavier
RELATOR: Deputado Benício Favares
PARECER: FAVORÁVEL NA FORMA DAS EMENDAS (02) QUE APRESENTA
RESULTADO: APROVADO
- ITEM 02 - PROJETO DE LEI Nº 194/95**
Cria o Programa de Gestão das Empresas Públicas do DF - PROGEF, estabelece as diretrizes gerais para aplicação do Contrato de Gestão e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Tadeu Filippelli
RELATOR: Deputado Luiz Estevão
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
- ITEM 03 - VOTAÇÃO EM BLOCO DOS PARECERES DO VENCIDO:**
PROJETOS DE LEI Nºs 035, 166, 219, 224, 323, 325 e 379, todos de 1995.
PELO Nºs 001/95 e 008/95
RESULTADO: APROVADOS NA FORMA DE SEUS PARECERES.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**DESIGNAÇÃO DE RELATORES****DEPUTADO CAFU**

- PROJETOS DE LEI Nºs. 0098/95, 0171/95, 0515/92 e 1152/93.
DATA: 19/09/95.
PRAZO DE RELATORIA: 20/09 à 03/10/95.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

- PROJETO DE LEI Nº 0156/95.
DATA: 19/09/95.
PRAZO DE RELATORIA: 20/09 à 03/10/95.
- INDICAÇÃO Nº 0102/95.
DATA: 19/09/95.
PRAZO DE RELATORIA: 20/09 à 03/10/95.

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ

- PROJETOS DE LEI Nºs. 0242/95, 0305/95 e 0376/92.
DATA: 19/09/95.
PRAZO DE RELATORIA: 20/09 à 03/10/95.

DEPUTADO PENIEL PACHECO

- PROJETO DE LEI Nº 0229/95.
DATA: 19/09/95.
PRAZO DE RELATORIA: 20/09 à 03/10/95.

PROPOSTA DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 946/93

Autoriza o Poder Executivo a criar a Delegacia Especial das Vítimas de Tortura e de Abusos de Autoridade e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Delegacia Especial das Vítimas de Tortura e de Abusos de Autoridade - DEVITAA.

Art. 2º À Delegacia Especial das Vítimas de Tortura e de Abusos de Autoridade compete privativamente a apuração de ações de tortura, espancamento ou maus-tratos impostos a pessoas detidas, conduzidas ou por qualquer razão sob controle, poder ou interesse policial, ocorridos dentro ou fora de repartição policial civil ou militar.

Art. 3º A Delegacia Especial das Vítimas de Tortura e de Abusos de Autoridade será dirigida por um Delegado-Chefe, contando com a seguinte estrutura:

- I - Chefia da Delegacia;
- II - Assistência da Chefia;
- III - Seção de Cartório;
- IV - Seção de Vigilância;
- V - Seção de Investigações Criminais;
- VI - Seção de Apoio Administrativo.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos em comissão e funções de confiança necessários para prover a estrutura prevista no caput deste artigo.

Art. 4º Ao Setor de Investigação compete a realização das atividades repressivo-investigatórias das infrações penais elencadas no art. 2º desta Lei.

Art. 5º À Seção de Investigação Criminal compete:

- I - controlar, acompanhar e analisar os dados relativos às infrações penais, no âmbito de atuação do órgão;
- II - elaborar estatísticas com os dados disponíveis.

Art. 6º À Seção de Cartório compete:

- I - promover o tombamento de inquéritos policiais;
- II - promover a guarda de objetos apreendidos, até o encaminhamento à justiça;
- III - designar escrivãos para a feitura de inquéritos policiais.

Art. 7º À Seção de Apoio Administrativo competem os procedimentos que dizem respeito à área administrativa.

Art. 8º Atuarão permanentemente junto à Delegacia Especial das Vítimas de Tortura e de Abusos de Autoridade, para a plena garantia de investigação imparcial, observadores designados:

- I - pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seção DF;
- II - pelo Sindicato dos Jornalistas;
- III - pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- IV - por uma Entidade não Governamental.

§ 1º Aos observadores permanentes serão facultadas informações sobre as investigações dos casos, vedada qualquer interferência nos inquéritos policiais.

§ 2º A entidade não governamental, designada por ato do Poder Executivo, deverá ser especialmente dedicada ao combate da prática da tortura.

Art. 9º A implantação da Delegacia Especial das Vítimas de Tortura e de Abusos de Autoridade - DEVITAA dar-se-á no momento da designação do seu titular.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1995.

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 670, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que prescrevem os arts. 14, 15 e 205 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Presidência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - assinar ofícios referentes à comunicação de recebimento e de encaminhamento de documentos dirigidos a pessoas cujo tratamento seja o de Vossa Senhoria;

II - assinar os termos de posse dos servidores da Casa;

III - determinar a publicação, no *Diário da Câmara Legislativa*, das matérias referentes a:

- a) atas das sessões;
- b) atas, pautas e convocação relativas às Comissões;
- c) prazos para emendas nas Comissões;
- d) atos do Presidente;
- e) apostilas;
- f) redação final e leis do Distrito Federal;
- g) demais matérias da parte legislativa.

Art. 2º Delegar ao Chefe de Assessoria de Plenário e Distribuição competência para:

- I - distribuir proposições e processos às Comissões;
- II - encaminhar proposições ao Setor de Protocolo Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato do Presidente nº 556, de 03 de fevereiro de 1995.

Brasília-DF, 19 de setembro de 1995.

Deputado *Geraldo Magela*
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 671, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 002.182/95-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR DANIEL PEREIRA XAVIER, matrícula nº 12.656-32, do Cargo Especial de Gabinete, CL-13, do Gabinete Parlamentar do Deputado Adão Xavier.

Brasília, 19 de setembro de 1995.

Deputado *Geraldo Magela*
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1622, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do que determina o art. 9º da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial para apurar os fatos contidos no Memo/Asfco/Nº 130/95, de 13 de setembro de 1995, e no Memo/Asfco/Nº 129/95, de 13 de setembro de 1995, identificar os responsáveis e quantificar os danos.

§ 1º A Comissão a que se refere este artigo compõe-se da forma seguinte:

- I - Presidente: AMAIRTE BENEVENUTO, Assessor Legislativo, matrícula nº 11.425-56;
- II - Membro: NÉLIA PAMPLONA CASTILHO LIMA, Assessora técnica Administradora, matrícula nº 12.493-34;
- III - Membro: PAULO JORGE FARIAS GALVÃO, Assessor Especialista, Advogado; matrícula nº 12.612-52.

§ 2º É de sessenta dias o prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de setembro de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1673, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93 e conforme consta do Processo nº 000.834/95-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR EDIENE ISMAEL DA COSTA, matrícula nº 12.498-24, de Cargo Especial de Gabinete, CL-03, da Liderança do PFL.

Brasília, 19 de setembro de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1674, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 079/93, e conforme consta do Processo nº 000.834/95-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR EDIENE ISMAEL DA COSTA, matrícula nº 12.498-24, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no Gabinete Parlamentar do Deputado Adão Xavier.

Brasília, 19 de setembro de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1675, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 091/94 e conforme consta do Processo nº 000.223/95-CLDF,

RESOLVE:

EXONERAR ROBEHILTON RODRIGUES DUQUE, matrícula nº 12.289-33, do cargo em comissão de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Comunicações Administrativas da Divisão de Serviços Gerais da Diretoria de Administração e Finanças.

Brasília, 19 de setembro de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1676, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 091/94, e conforme consta do Processo nº 000.223/95-CLDF,

RESOLVE:

NOMEAR DIVA MARTINS DE LUCENA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Comunicações Administrativas da Divisão de Serviços Gerais da Diretoria de Administração e Finanças.

Brasília, 19 de setembro de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Comunicado

Processo: Nº 002.480/95
Interessado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Assunto: Reconhecimento de Dívida

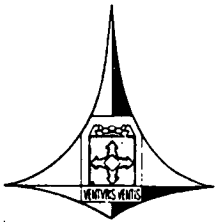
RECONHECEMOS a dívida por despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, no valor de R\$ 98,49 (noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, referente ao recolhimento de INSS da Gratificação Natalina de 1994, e, em decorrência,

AUTORIZAMOS o respectivo pagamento à conta da dotação orçamentária própria na forma proposta pela Diretoria de Administração e Finanças.

Publique-se e devolva-se à Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Artécio Alexandre Gazal
Ordenador de Despesa
Ato Conjunto Presidente/2º Secretário
Nº 001 - DCL 11/01/95

Euripedes de Freitas
Ordenador de Despesa
Ato Conjunto Presidente/2º Secretário
Nº 001 - DCL 11/01/95



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

EDIÇÃO
HISTÓRICA

Ano 1 n.º 01

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Brasília, 28 de outubro de 1992

Sumário

Ato do presidente.....	1
Atos administrativos.....	2
Projeto de Resolução.....	13
Projetos de Lei.....	13
Comissões.....	23
Licitação.....	24
Composição da Câmara.....	24
Expediente.....	24
Erratas.....	24

Ato do Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 977, DE 1992

O presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Requerimento nº 1058/92 aprovado em 20 de outubro de 1992.

RESOLVE:

CONCEDER o Diploma de Honra ao Mérito a todos os servidores que colaboraram, com dedicação e esforço na instalação e implantação da Primeira Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal

SERVIDORES AGRACIADOS:

ABDENAGO JURUA GOMES NETO
ABEL LOPES PRIMO
ACHILLES PAULO DA SILVA
ADALICE ODETE DIAS B. MACHADO
ADEILTON MARTINS GODDY
ADELCE PINTO DE QUEIROZ
ADELSON RAMOS DA SILVA
ADEMIR DUARTE RIBEIRO
ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
ADINAEI BARRETO RUCHA
ADRIANA KAVAMOTO MONTES
ADRIANA SILVEIRA J. NAVARRO
ADRIANE HOROWITZ
ADRIANE LEAO BARBOSA DA SILVA
ADRIANO BRAGA VIANA
AGNELO RIBEIRO MACHADO
AILTON VELEZ DA SILVA
ALAIDE REIS GOMES
ALBA LUGE M. B. SALDANHA
ALDO MARTINEZ VIDAL
ALBINO TRENTINO ZILLER

ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA
ALEXANDRE LUIS MORTA VIANNA
ALEXANDRE RAMOS VERANO
ALEXANDRE SAKKIS
ALICEA OZORIO GUARANY
ALIRIO DE OLIVEIRA NETO
ALMIR GOMES LOPES
ALVINO NOLO URIAS LEMOS
ALZENIRA DE A.M. DE OLIVEIRA
ALZIRA DOS SANTOS MAGALHAES
AMANDINO TEIXEIRA NUNES JUNIOR
AMARO JOSE FREIRE FILHO
AMAURI JOSE LARA
AMBROSINO DE SERPA COUTINHO
AMELIA REGINA MACHADO
ANA CACILDA MARQUES
ANA CATARINA NOBREGA ROSAS
ANA CECILIA ESTELITTA LINS
ANA CRISTINA DA SILVA
ANA LUCIA CARVALHO DE ALENCAR
ANA LUCIA GOMES DE MELO
ANA LUCIA RODRIGUES
ANA LUCIA VIEGAS
ANA MARIA A CASTANHEIRO COELHO
ANA MARIA BARATA
ANA MARIA DE ABREU PALMAR
ANA MARIA STAMILLO A. S. PINTO
ANA PAULA BOCAUYVA
ANA PAULA SILVA CANDEAS
ANA RITA FREITAS SAMPAIO
ANAHIDES SANTOS BUCAR
ANALICE CAVALCANTI ALVES
ANESIO FERNANDES DA ROCHA
ANGELA MARIA DE SOUZA
ANGELA MARIA FERREIRA
ANGELA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
ANGELA ROSANA FERREIRA DE MELO
ANGELICA VERAS DOS ANJOS
ANILSON ARAUJO MACHADO
ANITA LEOCADIA P. DA COSTA
ANNA FERREIRA DE ALMEIDA LOPES
ANNAMARIA DE AZEVEDO PEREIRA
ANTONIA FREITAS NUNES
ANTONIO ALVES DO LAGO
ANTONIO BALBINO JUNIOR
ANTONIO BATISTA URCINO

2 ANOS PUBLICANDO LEIS

HINOS

Letra: Geir Campos
Música: Neusa Pinho França Almeida

Todo o Brasil vibrou
e nova luz brilhou
quando Brasília fez maior a sua glória
com esperança e fé
era o gigante em pé,
vendo raiar outra aurora em sua história

Com Brasília no coração
epopéia surgir do chão
o candango sorri feliz
símbolo de força de um país!

Capital de um Brasil! audaz
bom na luta e melhor na paz
salve o povo que assim te quis
símbolo da força de um país!

Letra: Capitão Furtado
Música: Simão Neto

Em meio à terra virgem desbravada
na mais esplendorosa alvorada
feliz como um sorriso de criança
um sonho transformou-se em realidade
surgiu a mais fantástica cidade
"Brasília, capital da esperança"

Desperta o gigante brasileiro
desperta e proclama ao mundo inteiro
num brado de orgulho e confiança:
Nasceu a linda Brasília
a "capital da esperança"

A fibra dos heróicos bandeirantes
persiste nos humildes e gigantes
que provam com ardor sua pujança,
nesta obra de arrojo que é Brasília
Nós temos a oitava maravilha
"Brasília, capital da esperança"

Hino mais popular e mais interpretado

HINO DE BRASÍLIA

Oficializado pelo Dec. nº 51.000 de 19/07/61

BRASÍLIA, CAPITAL DA ESPERANÇA

Câmara Legislativa do Distrito Federal

MESA DIRETORA E COMISSÕES TÉCNICAS

MESA DIRETORA

- Presidente**
Geraldo Magela - PT
- Vice-Presidente**
José Edmar - PSDB
- 1º Secretário**
Manoel de Andrade - PP
- 2º Secretário**
Edimar Pireneus - PP
- 3º Secretário**
Peniel Pacheco - PTB
- Suplentes da Mesa**
Cláudio Monteiro - PPS
Daniel Marques - PP

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- Presidente**
Luiz Estevão - PP
- Vice-Presidente**
João de Deus - PDT

Deputados titulares

- Benício Tavares - PP
Cláudio Monteiro - PPS
João de Deus - PDT
Luiz Estevão - PP
Marco Lima - PT
Maria José (Maninha) - PT
Renato Rainha - PL

Deputados suplentes

- Adão Xavier - PFL
Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PP
Lúcia Carvalho - PT
Manoel de Andrade - PP
Odilon Aires - PMDB
Rodrigo Rollemberg - PSB

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- Presidente**
Zé Ramalho - PDT
- Vice-Presidente**
Adão Xavier - PFL
- Deputados titulares**
Adão Xavier - PFL
Daniel Marques - PP
Lúcia Carvalho - PT
Odilon Aires - PMDB

- Rodrigo Rollemberg - PSB
Tadeu Filippelli - PP
Zé Ramalho - PDT

Deputados suplentes

- Benício Tavares - PP
João de Deus - PDT
Jorge Cauhy - PP
Luiz Estevão - PP
Miquéias Paz - PC do B
Marcos Arruda - PSDB
Maria José (Maninha) - PT

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- Presidente**
Jorge Cauhy - PP
- Vice-Presidente**
Manoel de Andrade - PP
- Deputados titulares**
Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PP
Jorge Cauhy - PP
Marcos Arruda - PSDB
Manoel de Andrade - PP
Miquéias Paz - PC do B
Peniel Pacheco - PTB
- Deputados suplentes**
César Lacerda - PRN

- Cláudio Monteiro - PPS
Daniel Marques - PP
Marco Lima - PT
Tadeu Filippelli - PP
Zé Ramalho - PDT

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

- Presidente**
Marco Lima - PT
- Vice-Presidente**
César Lacerda - PRN
- Deputados titulares**
César Lacerda - PRN
Lúcia Carvalho - PT
Luiz Estevão - PP
Marco Lima - PT
Miquéias Paz - PC do B
Tadeu Filippelli - PP
Zé Ramalho - PDT
- Deputados suplentes**
Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PP
João de Deus - PDT
Jorge Cauhy - PP
Maria José (Maninha) - PT
Renato Rainha - PL
Rodrigo Rollemberg - PSB



Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal editado sob a responsabilidade da Coordenação de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador de Editoração e Produção Gráfica
Nelson Pantoja
(Reg. Prof. 916/06/01-MTB-DF)

Editora Executiva
Nelci Maria Stein
(Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF)
Redação: 348.8412 - 348.8963

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
SAIN - Parque Rural Norte
70.086.900 - Brasília-DF